9



3. Descrição dos Fatos Apurados

Fundamento Legal:

tratados.

Termo de Notificação - TN		
Processo:	PCSB/CSB/0011/2025	34.
Nome da Fiscalização:	AF nos SAA E SES da Localidade de Jericoacoara (Jijoca de Jericoacoara)	al n
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0018/2025	tadu
		ШS

1. Identificação do Órgão Fiscalizador		
Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.	to no
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza	sods
Telefone:	(85) 3194-5605	disp

2. Identificação do Notificado		confor
Nome:	CAGECE	rá),
CNPJ:	07040108000157	Cea
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas	ор с
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	stado
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE	Ш̈́

Determinação:	D6 (RF/CSB/0018/2025)	iorá
Constatações:	-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratór Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas no efluente da ETE de Jericoacoara, no período de fev/2024 a dez/2024, apresentaram as seguintes não conformidades de acordo com os padrões estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017: > DBO: os meses de jul/2024 e out/2024 a dez/2024 apresentaram não conformidades > Sólidos Sedimentáveis: os meses de mar/2024 a out/2024 apresentaram não conformidade. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas n ETE Jericoacoara no dia 06/05/2025, segundo registros da campanha CAGECE/NUTE apresentaram as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017: CAGECE > SST: a amostra analisada apresentou não conformidade. NUTEC > E-coli: a amostra analisada apresentou não conformidade.	ឆ្ន 10 em 25/08/2025, às 10:4
Orientação:	A CAGECE deve lançar efluentes de acordo com as condições e padrões das normas ambientais, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.	te por: G
Prazo (dias):	1	men
	Art. 11 da Res. 122/2009 da ARCE - Os requisitos de qualidade de esgotos tratados p	ar <u>a</u>

lançamento em corpos receptores observarão as características de qualidade da água desses corpos receptores e seus usos preponderantes, segundo a classificação dada pela

Parágrafo único - O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá atender às disposições da legislação estadual em vigor sobre padrões e condições de lançamento dos esgotos

Regulamentação do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Documento assinado

Constatações:

	Art. 2 da res. il 130/2010 da Artol Obilipete do prestador de serviços de	l n°
	abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilida	Щe,
	o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos	Esta
	serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o	Ü
	esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos	Decreto
	consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento	Оес
	operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de	
	concessão e de programa de cada município.	sto
	-	disposto
	Art. 119 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços é responsável pela operação e	dis
Fundamento Legal:	manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de águ	
	e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.	confor
	§1º - No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o	8
	prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias para garantir condições satisfato	o ô₽ias
	de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis	Sea O
	contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água.	용
	§2º - No cumprimento da segurança, devem ser observados os fatores que possam ocasionar	
	acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros a área física dos sistemas, como a	Estado
	presença de sinalizadores e avisos de advertência.	
		local do
	04.01 - Lançamento de efluentes - Lançar efluentes em desacordo com as condições e	
Infrações:	padrões das normas ambientais.	ário
	pauroes das normas ambientais.	00

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

0:48 (O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB. O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se

Represer	ntante do Órgão Fiscalizador
	Caralda Dacília Cabrinha

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho Analista Regulação Matricula: 049-1-X Cargo/Função: Coordenadoria de Saneamento Lotação:

			8 №
Fortaleza, 22/08/2025	Assinatura:		.DO E
Recebido em:/_/			GERA
Por	Identificação	Assinatura	ente por:

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 60D4-FEE0-7C18-501B.

SOBRINHO em

Documento assinado eletronicar